



# Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

## INDICAÇÃO Nº 87/2025

A Vereadora Raquel Aparecida da Silva, que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, amparada no artigo 132 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri, vem, respeitosamente, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da adoção da seguinte medida:

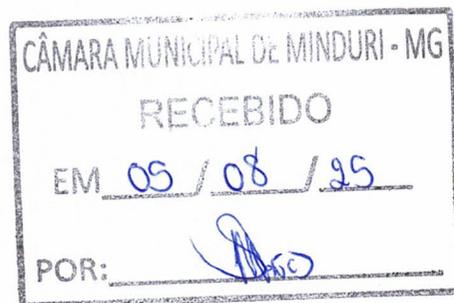
Que seja realizado estudo e tomada de providências para concessão de adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais que atuam na varrição de ruas e no caminhão de coleta de lixo no Município de Minduri-MG.

A concessão do adicional de insalubridade é uma medida de justiça e reconhecimento aos profissionais que atuam diariamente em condições adversas, expostos a agentes insalubres, como resíduos, poeira e materiais contaminantes. Tais funções exigem esforços físicos e envolvem riscos à saúde, sendo, portanto, necessário que o Município assegure a devida compensação conforme previsto na legislação trabalhista e orientações do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ademais, trata-se de uma valorização da categoria, promovendo melhores condições de trabalho e respeito aos direitos dos trabalhadores da limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos.

Minduri MG, 05 de agosto de 2025.

*Raquel ap. da Silva*  
**Raquel Aparecida da Silva**  
Vereadora – Câmara Municipal de Minduri



**LEGISLATURA 2025/2028**

**CNPJ 07.400.574/0001-04**

**Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000**

**Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: camara@camaraminduri.mg.gov.br**